

Execução do programa nacional de alimentação escolar no município de Nova Lima/MG durante a pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021: um relato de experiência

Execution of the national school food program in the city of Nova Lima/MG during the COVID-19 pandemic in 2020 and 2021: an experience report

Ejecución del programa nacional de alimentación escolar en la ciudad de Nova Lima/MG durante la pandemia de COVID-19 en 2020 y 2021: un relato de experiencia

Tatiane de Oliveira¹
Gláucia Figueiredo Justo²
Naiara Abrante Cândido³
Michelle Caroline Cláudio de Araújo⁴
Livia Tavares Marcossi Ludgero⁵

RESUMO

O trabalho apresenta o relato de experiência do município de Nova Lima (MG) no que tange à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, e ao enfrentamento das dificuldades decorrentes do contexto pandêmico que inviabilizaram o acesso às refeições oferecidas nas unidades escolares. Com vistas a garantir o Direito Humano à Alimentação Adequados (DHANA) dos beneficiários do PNAE entre os meses de abril de 2020 a dezembro de 2021, adotou-se como estratégia emergencial: a distribuição de 154 mil kits para aproximadamente 9 mil escolares, além de materiais de educação alimentar e nutricional. O estudo tem como objetivo relatar e discutir as fragilidades e as potencialidades da estratégia adotada pela prefeitura visando à execução das políticas do PNAE no município neste período. A oferta de alimentos perecíveis e alimentos *in natura*/minimamente processados advindos da agricultura familiar revelou-se como um desafio da experiência. Em relação às potencialidades, é relevante citar a atuação da Vigilância Sanitária (VISA)

¹ Nutricionista. Mestranda em Políticas Públicas de Saúde pela Fiocruz de Brasília. Especialista em Alimentação e Nutrição do Escolar pelo Cecane/UFOP e Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos pela UNIFAL. Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima/MG, Brasil. E-mail: tatianeoliveri@yahoo.com.br. <https://orcid.org/0000-0001-6773-6010>

² Nutricionista. Doutora em Saúde Coletiva pela UFRJ. Professora e Coordenadora do Curso de Nutrição da Universidade Veiga de Almeida (RJ). Rio de Janeiro/RJ, Brasil. E-mail: glaucia.justo@uva.br <https://orcid.org/0000-0002-0227-0405>

³ Nutricionista e Mestre em Nutrição e Saúde. Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima/MG, Brasil. E-mail: nutricao.semed@pnl.mg.gov.br <https://orcid.org/0000-0001-8134-6991>

⁴ Nutricionista. Especialista em Bases Nutricionais para Atividade Física e em Alimentação Materno Infantil e Nutrição Escolar. Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima/MG, Brasil. E-mail: nutricao.semed@pnl.mg.gov.br <https://orcid.org/0009-0004-2942-8390>

⁵ Nutricionista. Especialista em Nutrição Clínica, pela Faculdade São Camilo e em Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos pela UNIFAL. Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima/MG, Brasil. E-mail: nutricao.semed@pnl.mg.gov.br Orcid:0009-0009-8373-4475

e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais e a revisão de documentos indispensáveis como o Manual de Boas Práticas/Procedimentos Operacionais Padronizados utilizados pelas equipes envolvidas na produção de alimentos no retorno das aulas presenciais. Conclui-se que a garantia do acesso aos alimentos durante a pandemia de COVID-19 por meio dos kits foi primordial para minimizar os efeitos da insegurança alimentar e nutricional entre os estudantes do município de Nova Lima/MG.

Palavras chaves: PNAE; COVID-19; SAN; DHANA

ABSTRACT

This work presents the experience report of the municipality of Nova Lima (MG) regarding the implementation of the National School Feeding Program (PNAE) during the COVID-19 pandemic in the years 2020 and 2021, and coping with the resulting difficulties pandemic context that made access to meals offered in school units unfeasible. With a view to guaranteeing the Human Right to Adequate Food and Nutrition (DHANA) of PNAE beneficiaries between the months of April 2020 to December 2021, an emergency strategy was adopted to distribution of 154 thousand kits to approximately 9 thousand schoolchildren, in addition to food and nutritional education materials. The study aims to report and discuss the weaknesses and potential of the strategy adopted by the City Hall aimed at implementing PNAE policies in the Municipality during this period. The supply of perishable foods and fresh/minimally processed foods from family farming proved to be defiance of the experience. In relation to the potential, it is important to mention the work of the Health Surveillance (VISA) and the School Food Council (CAE), the assistance to students with special dietary needs and the review of essential documents such as the Manual of Good Practices/Standardized Operating Procedures used by teams involved in food production upon return from in-person classes. It is concluded that ensuring access to food during the COVID-19 pandemic through the kits was essential to minimize the effects of Food and Nutritional Insecurity among students in the city of Nova Lima/MG.

Keywords: PNAE; COVID-19; SAN; DHANA

RESUMEN

Este trabajo presenta el relato de experiencia del municipio de Nova Lima (MG) sobre la implementación del Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) durante la pandemia de COVID-19 en los años 2020 y 2021, y el enfrentamiento a las dificultades resultantes del contexto pandémico que hizo inviable acceso a alimentación ofrecida en unidades escolares. Con miras a garantizar el Derecho Humano a la Alimentación y Nutrición Adecuadas (DHANA) de los beneficiarios del PNAE entre los meses de abril de 2020 a diciembre de 2021, se adoptó una estrategia de emergencia para la distribución de 154 mil kits a aproximadamente 9 mil escolares, además de materiales de educación alimentaria y nutricional. El

estudio tiene como objetivo informar y discutir las debilidades y potencialidades de la estrategia adoptada por la Prefectura para implementar las políticas del PNAE en el Municipio durante este período. El abastecimiento de alimentos perecederos y alimentos frescos/mínimamente procesados provenientes de la agricultura familiar resultó ser un desafío de la experiencia, en relación al potencial es importante mencionar el trabajo de la Vigilancia Sanitaria (VISA) y el Consejo de Alimentación Escolar (CAE), la asistencia a estudiantes con necesidades dietéticas especiales y la revisión de documentos esenciales como el Manual de Buenas Prácticas/Procedimientos Operativos Estandarizados que utilizan los equipos involucrados en la producción de alimentos al regresar de clases presenciales. Se concluye que garantizar el acceso a los alimentos durante la pandemia de COVID-19 a través de los kits fue fundamental para minimizar los efectos de la Inseguridad Alimentaria y Nutricional entre los estudiantes de la ciudad de Nova Lima/MG.

Palabras clave: PNAE; COVID-19; SAN; DHANA

INTRODUÇÃO

A pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2) marcou a história da saúde pública no país e no mundo. No início da crise sanitária no Brasil, em março de 2020, ainda não havia a disponibilidade de vacinas e, dessa forma, o distanciamento social e os protocolos higiênico-sanitários foram as estratégias mais eficientes defendidas pelas autoridades como a Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde (MS), com o objetivo de reduzir o nível de transmissão e a mortalidade ^(1;2).

Diante da necessidade da população em seguir as recomendações, foi exigida a paralisação de atividades que levavam a aglomerações sociais, como aulas presenciais em escolas e universidades, eventos culturais, atividades econômicas, dentre outras ⁽³⁾.

Além da suspensão de diversas atividades, a COVID-19 (Coronavirus Disease 2019) gerou consequências sociais graves, como a acentuação da miséria e da fome, visto que a pandemia alterou a oferta e a demanda de alimentos, reduziu o poder de compra e a capacidade de produzir e distribuir alimentos, afetando especialmente os mais vulneráveis, inclusive os estudantes brasileiros de famílias menos favorecidas ^(4; 5; 6).

No início de 2020, cerca de 388 milhões de estudantes em todo o mundo

recebiam pelo menos uma refeição na escola todos os dias, sendo 90% destas, complementadas por um conjunto de intervenções voltadas para a promoção da saúde. Nesse mesmo ano, os programas de alimentação escolar alcançaram um número maior de estudantes e países em comparação a qualquer época da história (7).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi instituído no Brasil em 1955 pelo Decreto nº 37.106 como Campanha de Alimentação Escolar e é a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) mais antiga do país que corrobora para a garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA). É um programa suplementar à educação que visa fornecer alimentação escolar saudável para os alunos de toda a rede de ensino matriculados em escolas públicas e filantrópicas do país por 200 dias letivos a fim de promover o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial, além de reduzir a evasão e a má nutrição (8;9;10).

Nesse mesmo ano, os programas de alimentação escolar alcançaram um número maior de estudantes e países em comparação a qualquer outra época da história. Estudos de análise de custo benefício mostram que tais programas produzem retornos na educação, saúde, nutrição, proteção social e agricultura local(7).

A organização do PNAE não previa a excepcionalidade de uma emergência sanitária e com a suspensão das aulas, os alunos ficaram sem acesso às refeições oferecidas pelas unidades escolares, e a compra dos gêneros alimentícios da agricultura familiar também foi prejudicada (11).

Diante disso, foi instituída a Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020, que prevê ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) manter a transferência de recursos aos estados e municípios, autorizando sua destinação para a compra e distribuição de gêneros alimentícios por meio de kits de alimentação escolar aos pais ou responsáveis pelos estudantes. A composição destes foi definida pelo quadro técnico de nutricionistas responsáveis pelo PNAE para oferecer em sua maior parte alimentos *in natura* e minimamente processados como forma de amenizar os

possíveis impactos da Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN) agravada pela pandemia. Essas alterações na legislação do PNAE ocorreram como forma de garantir a alimentação de cerca de 41 mil alunos em todo o país ^(12; 13; 14).

No entanto, dados de um estudo do FNDE na região Sudeste demonstraram que apenas 1/3 das 972 entidades executoras avaliadas realizou a distribuição dos *kits* de maneira universal aos estudantes e, em muitos casos, o critério de distribuição dos mesmos foram baseados em condições de vulnerabilidade social, não respeitando, desta forma, o caráter universal do programa e deixando à margem muitos estudantes que também têm o direito à alimentação escolar ⁽¹²⁾.

No cenário da pandemia, o PNAE passou a ter ainda mais um papel fundamental para a garantia da SAN, visto que o isolamento social aumentou os índices de desemprego ou subemprego entre a população mais vulnerável com consequente aumento da fome entre os brasileiros. Desta forma, o PNAE e outras ações assistenciais foram de suma importância para garantir o acesso à alimentação a milhares de estudantes e seus familiares ⁽⁵⁾.

A SAN é compreendida como o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Tem como princípios básicos o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e a soberania alimentar. Ela pode ser determinada por fatores econômicos, políticos, ambientais, educacionais, dentre outros ⁽¹⁵⁾.

Sabe-se que a definição de SAN está intimamente ligada ao conceito do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, pois entende-se que o DHANA é um direito de toda e qualquer pessoa e que todo governo tem a obrigação de garantir. Trata-se de um direito pactuado internacionalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais (PIDESC) entre outros instrumentos de direitos humanos. No Brasil, o direito à alimentação é também assegurado pela Constituição Federal e foi expressamente inscrito no rol de direitos sociais em 2010 ^(16; 17; 18; 19; 20).

A alimentação ofertada nas escolas deve ser igualmente baseada nos princípios do DHANA, ou seja, deve ser universal, não pode comprometer a realização de outros direitos (como os direitos à saúde e à educação), não pode ser retirado ou cedido e tampouco ter a sua realização sujeita a condições ⁽¹⁸⁾.

A Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN) e a fome no Brasil já se apresentavam desde 2016, com o esvaziamento de políticas públicas como o Bolsa Família, o Programa Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), o Água para Todos, bem como a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2019; ^(21; 22). Em 2020, a pandemia aprofundou a InSAN, exigindo articulação governamental e intersetorial a fim de garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, com o objetivo de reduzir os prejuízos da COVID-19 nas condições de alimentação, saúde e nutrição dos mais vulneráveis ⁽²²⁾.

A InSAN pode ser detectada por diversas manifestações como a fome, a desnutrição, o excesso de peso, as carências específicas, bem como as doenças decorrentes da alimentação desequilibrada. A “dupla carga de má nutrição” é caracterizada pela coexistência de um quadro de subnutrição e sobrepeso/obesidade que é o resultado da inadequação alimentar quantitativa e/ou qualitativa que gera prejuízos no desempenho cognitivo, na capacidade de trabalho e na morbimortalidade de indivíduos e populações ⁽²³⁾.

Os resultados do I Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 (I VIGISAN) realizado em 2020 mostraram que cerca de 116,8 milhões de pessoas estavam em situação de InSAN, e 19,1 milhões de pessoas estavam passando fome no Brasil ⁽²⁴⁾. Esse cenário se agravou em 2021 e no início de 2022, segundo os dados do II VIGISAN, no qual 125,2 milhões de brasileiros estavam com algum grau InSAN, e desses, 33 milhões em situação de fome ⁽²⁵⁾.

A pesquisa sobre os “Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil”, realizada em 2020, coordenada pelos pesquisadores do Grupo de Pesquisa Alimento para Justiça: Poder, Política e Desigualdades Alimentares na Bioeconomia (*Food for Justice: Power, Politics and Food Inequalities*

in a Bioeconomy), também revelou um cenário de InSAN durante a pandemia da COVID-19. Os dados indicaram que 59% dos domicílios entrevistados estavam em situação de Insegurança Alimentar. A InSAN mais grave estava presente em domicílios mais pobres (71,4% com renda *per capita* de até R\$ 500,00), chefiados por mulheres (73,8%), por pessoas de raça ou cor parda (67,8), de raça ou cor preta (66,8%) e com crianças de até 4 anos (70,6%) ⁽²⁶⁾.

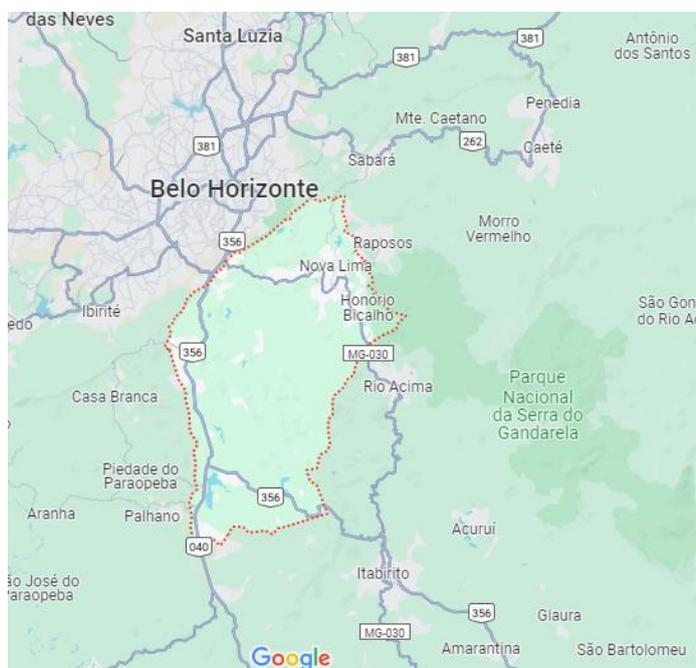
Considerando a importância do PNAE como política pública de SAN mais antiga do Brasil e o agravamento da InSAN no país devido a diversos fatores trazidos pela pandemia, este estudo tem o objetivo de relatar e discutir as fragilidades e as potencialidades em relação à execução do PNAE no município de Nova Lima/MG, durante a pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021.

Caracterização do município e modelo de execução do PNAE em Nova Lima/MG

Nova Lima é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte a 12 km da capital mineira. Tem área de aproximadamente 429 km². A figura 1 e 2 apresentam mapas com a localização de Nova Lima em relação a Minas Gerais, ao Brasil e aos municípios limítrofes que também compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte.



Fonte: Google Maps. Acesso em 28 nov 2023



Fonte: Google Maps. Acesso em 28 nov 2023

O município de Nova Lima possui uma população de 111.697 habitantes com densidade demográfica de 260,18 hab/km². O produto interno bruto (PIB) do município apresentou-se em 2020 na ordem de R\$ 126.993,16 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) atualmente é de 0,813. O salário médio mensal é de 3,7 salários mínimos, e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total é de 68,43% ⁽²⁷⁾.

Em Nova Lima, o PNAE é formado por vários atores sociais como os gestores (prefeito e secretário de Educação), diretores escolares, nutricionistas, professores, serventes e auxiliares escolares, membros do Conselho de Alimentação Escolar, agricultores familiares, equipe administrativa e de logística e demais funcionários da prefeitura. A responsabilidade financeira para a manutenção do mesmo sempre foi compartilhada com o governo federal, sendo executado de forma centralizada, ou seja, nessa forma de gestão, o setor de administração escolar e o Núcleo de Nutrição da Secretaria de Educação gerenciam os recursos por meio da compra dos

gêneros alimentícios, realização de processos de licitação e chamadas públicas, planejamento orçamentário, elaboração de cardápios, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, supervisão e avaliação da alimentação escolar nas unidades escolares. Do ponto de vista legal, a execução do PNAE em Nova Lima sempre cumpriu todas as legislações vigentes que serão detalhadas no decorrer do texto desse relato de experiência.

Execução do PNAE antes da Pandemia de COVID-19

Antes da pandemia de COVID-19, o município de Nova Lima ofertava as refeições nas instituições de ensino de acordo com os cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas. Até 2019, a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 ⁽²⁸⁾ orientava a execução do programa em relação aos seguintes temas: diretrizes e objetivos, usuários, participantes, formas de gestão, ações de educação alimentar e nutricional e de segurança alimentar e nutricional, aquisição de gêneros alimentícios, Conselho de Alimentação Escolar, execução dos recursos financeiros, prestação de contas, fiscalização da execução, monitoramento e avaliação da execução, denúncias, Programa Mais Educação e disposições gerais.

O artigo 14 da resolução citada trazia como pontos principais que eram seguidos pelo município:

“Art. 14 Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo RT, com a utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.”

Destaca-se que a oferta dos alimentos obedeciam os parâmetros nutricionais também descritos na Resolução nº 26, a qual apresentava valores de referências para o alcance das necessidades nutricionais de calorias, carboidratos, lipídios, fibras, vitaminas A, C e minerais como cálcio, ferro, magnésio e zinco.

Citam-se também outros artigos da referida Resolução que eram observados:

Art. 22 É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.”

“Art. 23 É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces,

alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

No dia 08 de maio de 2020, foi promulgada a Resolução no 6. Essa dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE e introduzia uma série de mudanças em relação aos cardápios da alimentação escolar, mas cujo cumprimento somente foi exigido após o primeiro ano da pandemia de COVID-19.

A Lei Federal nº 11.947/2009 ⁽³⁰⁾ cumprida pelo município de Nova Lima já continha a exigência de aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar de pelo menos 30% dos recursos federais. Sendo assim, os cardápios escolares sempre atenderam às recomendações do PNAE, baseando-se na oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados, aliados às ações de educação alimentar e nutricional (EAN) com o objetivo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial do público atendido.

Destaca-se que a gestão do município de Nova Lima sempre prezou pela oferta de uma alimentação escolar de qualidade e de acordo com as recomendações da legislação. Devido ao montante de investimentos destinados para essa área, sempre foi possível complementar os recursos financeiros federais a fim de tornar a alimentação escolar uma experiência exitosa se comparada com a de outros municípios que fazem parte da região metropolitana de Belo Horizonte.

Execução do PNAE durante a Pandemia de COVID-19 de março de 2020 a dezembro de 2021

Nos anos de 2020 e 2021, o PNAE no município de Nova Lima atendeu 23 escolas e 6 creches/centros de educação infantil, incluindo todas as modalidades de ensino (creche, educação infantil, fundamental 1 e 2 e educação de jovens e adultos - EJA), localizadas na sede administrativa, nas regiões nordeste e noroeste do município. A faixa etária dos alunos atendidos variou de 4 meses (educação infantil) até 60 anos (EJA).

De acordo com dados do setor de escrituração da Secretaria Municipal de

Educação (SEMED), o município tinha cerca de 9.000 mil estudantes matriculados por ano nos períodos a que se refere esse relato de experiência. Entre 2020 e 2021, o Núcleo de Nutrição da SEMED contou com uma equipe técnica de 8 nutricionistas que executou as atribuições pertinentes ao cargo de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465 de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências ⁽³¹⁾.

Segundo informações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os repasses financeiros nos anos de 2020 e 2021 foram respectivamente R\$ 1.131.750,40 e R\$ 1.254.167,20, gastos exclusivamente com alimentos, e o município investiu aproximadamente R\$ 8.000.000,00 de reais por ano no período citado.

Com o início da pandemia de COVID-19 no Brasil, as aulas presenciais foram suspensas no município de Nova Lima em 16 de março de 2020 por meio do Decreto nº 9.943 de 16 de março de 2020 e, posteriormente, pelo Decreto de nº 9.957 de 20 de março de 2020 gerando, desta forma, a interrupção da oferta da alimentação escolar aos alunos. Com o respaldo da Lei Federal nº 13.987/2020, foi possível fazer a transferência de alimentos para as famílias dos alunos por meio do que se convencionou-se denominar de *kits* de alimentação escolar a fim de minimizar os prejuízos da suspensão da oferta das refeições em âmbito escolar.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conjunto com o Ministério da Educação (MEC), elaborou uma cartilha para facilitar o repasse de informações com orientações para as entidades executoras e para os responsáveis técnicos pelo PNAE ⁽³²⁾.

Dentre as orientações contidas no documento, ressalta-se que a equipe de nutricionistas deveria considerar os seguintes passos a fim de disponibilizar os alimentos para as famílias dos estudantes: realizar a verificação dos estoques e priorizar os gêneros alimentícios que se encontravam com prazo de validade mais próximo, de forma a evitar o desperdício; fazer um planejamento prévio sobre quais refeições deveriam ser atendidas com o *kit* e quais itens seriam necessários para

preparar as refeições, de forma que os estudantes pudessem consumir uma alimentação mais próxima àquelas servidas nas unidades escolares; observar a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios que seriam distribuídos, visando fornecer preferencialmente alimento *in natura* ou minimamente processado; evitar a oferta de alimentos de aquisição restrita e não fornecer os produtos de aquisição proibida; definir a quantidade *per capita* de cada gênero alimentício de acordo com: a) a faixa etária do estudante; b) número de refeições por dia que o estudante faria na escola; c) número de dias que o *kit* deveria atender, a critério da gestão local ³².

Foi sugerido também que o fornecimento semanal de porções de frutas *in natura* e de hortaliças deveria ser mantido, sempre que possível, dando preferência às frutas, hortaliças, tubérculos e raízes de maior durabilidade, além da oferta de alimentos da agricultura familiar ⁽³²⁾.

Outros pontos importantes orientados pelo FNDE foram: respeitar os hábitos alimentares, a cultura local, as especificidades culturais das comunidades indígenas e quilombolas, verificar a necessidade de ofertar alimentos para alunos com necessidades alimentares especiais, garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, organizar um cronograma de distribuição dos *kits* seguindo todos os protocolos sanitários para evitar o contágio pelo novo coronavírus e garantir que os membros do Conselho de Alimentação Escolar participassem de todos os processos ⁽³²⁾.

De acordo com o exposto, no mês de abril de 2020, a Prefeitura Municipal, por meio da SEMED, iniciou a distribuição dos *kits* de alimentação escolar, a fim de manter a SAN dos estudantes bem como tentar preservar o adequado estado nutricional dos mesmos.

Inicialmente, no mês de março, foi realizada a distribuição dos alimentos que já estavam em estoque com a validade próxima e, no mês de abril, foi realizada uma compra emergencial para o fornecimento dos *kits* que continham os seguintes alimentos: 1 pacote de açúcar - 5 kg, 1 pacote de arroz - 5 kg, 1 pacote de biscoito salgado, 1 pacote de biscoito doce, 1 pacote de biscoito tipo rosquinha, 1 pacote de café, 1 pacote de farinha de mandioca - 1 kg, 1 pacote de farinha de trigo -1 kg, 2 pacotes de feijão -1 kg cada, 1 pacote de fubá - 1 kg, 2 pacotes de macarrão - 500 g

cada, 1 frasco óleo de soja, 1 sachê de polpa de tomate, 1 pacote de sal refinado, 3 latas de sardinhas, 2 litros de leite, 1 pente de ovos, 1 pacote de leite em pó - 400 g.

Nos meses subsequentes, a partir de maio de 2020, foi realizada a compra dos *kits* por meio de licitação, sendo entregues nos meses de maio de 2020 a dezembro de 2021, totalizando 154 mil *kits* que foram distribuídos em todas as unidades escolares por meio de um cronograma de escalonamento de acordo com as iniciais dos nomes dos alunos. Os *kits* foram repassados aos responsáveis pelos estudantes após a assinatura de um documento que atestou a entrega para fins de prestação de contas.

O retorno gradativo das aulas presenciais, no formato de rodízio semanal, ocorreu em junho de 2021, e a alimentação escolar passou a ser ofertada novamente nas unidades escolares para os estudantes da rede municipal de ensino. Entretanto, o retorno presencial não foi obrigatório, já que foi introduzido o modelo de ensino híbrido, com parte dos alunos realizando atividades na escola e outra parte dos estudantes realizando atividades remotas em seus domicílios.

Em fevereiro de 2022, todos os estudantes passaram a frequentar obrigatoriamente as aulas presenciais e, desta forma, foi encerrada a distribuição dos *kits*, visto que a alimentação escolar passou a ser ofertada exclusivamente em todas as unidades escolares do município.

Resultados e Discussão

Uma vez que o início da pandemia de COVID-19 no Brasil gerou a repentina suspensão das aulas presenciais e a interrupção da oferta da alimentação escolar, foi necessária a ação do governo federal para modificar leis, resoluções e direcionar as entidades executoras no sentido de dar uma resposta ao novo cenário de execução do PNAE que se configurou a partir daquele momento.

Em Nova Lima/MG, os *kits* de alimentação escolar foram distribuídos aos responsáveis pelos alunos em todos os meses a partir de abril de 2020. Ressalta-se que, de abril a dezembro de 2020, as famílias que tinham mais de 1 aluno matriculado na rede municipal receberam no máximo 2 *kits* por família e, somente a partir de janeiro de 2021, foi realizada a adequação do quantitativo, sendo garantida

a entrega de 1 *kit* por aluno.

A prefeitura, por meio da gestão da SEMED, optou pela distribuição de *kits* aos estudantes beneficiários do PNAE, porém verificou-se que no Brasil houve diversas experiências entre as entidades executoras, das quais pode-se citar a oferta de refeições prontas e a concessão de auxílio financeiro. Nova Lima optou pela distribuição dos *kits* visando facilitar a padronização dos alimentos que seriam ofertados, além disso, devido ao isolamento social, tornou-se inviável a produção e a distribuição das refeições prontas nas unidades escolares de acordo com a realidade do município. A disponibilização do auxílio financeiro foi descartada, evitando-se o risco de possível desvio do recurso para a compra de alimentos proibidos pelo PNAE e/ou itens não alimentícios.

Em alguns estados brasileiros, como Minas Gerais, foi utilizado o auxílio financeiro “Bolsa Merenda” no valor de 50 reais por estudante que foi distribuído de abril de 2020 até o retorno das aulas presenciais com o objetivo de mitigar os efeitos da fome em famílias em extrema pobreza (com renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00), cadastradas no CadÚnico⁽³³⁾. Ainda segundo Sperandio e Moraes (2021), fornecer alimentos ou benefícios financeiros através do recorte de vulnerabilidade da população foi contra os princípios de universalidade e do DHANA estabelecidos pelo PNAE e pela Constituição Federal de 1988⁽³³⁾.

Em Nova Lima, a logística de entrega dos *kits* foi organizada *in loco* nas unidades escolares e foram tomadas todas as medidas sanitárias, como o distanciamento de pessoas, uso de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos, dentre outros cuidados, a fim de evitar o contágio pelo novo coronavírus, conforme diretrizes contidas na cartilha *Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19*⁽³²⁾.

Os *kits* de alimentação escolar foram compostos por 18 itens, em sua maioria por alimentos não perecíveis. De acordo com a nova classificação de alimentos contida no Guia Alimentar da População Brasileira⁽³⁴⁾, quase a totalidade dos alimentos fornecidos foram classificados como minimamente processados como arroz, feijão, farinhas, fubá, macarrão, leite, café; ingredientes culinários como óleo

de soja, sal, açúcar e alimentos processados como sardinha enlatada. Entretanto, houve também a distribuição de alimentos ultraprocessados, como biscoitos de sal e doce que, atualmente, têm sua oferta contraindicada de acordo com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. A experiência do Rio Grande do Norte que, com apoio do CECANE/UFRN, ofereceu orientações para a montagem e distribuição dos *kits* de alimentação escolar, além de auxiliar na superação de problemas relacionados à operacionalização do PNAE pelas Entidades Executoras, destacou-se como um case de sucesso ⁽¹⁰⁾.

No presente relato de experiência, optou-se por discutir sobre o *kit* de alimentação escolar apenas do ponto de vista qualitativo, de acordo com o grau de processamento dos alimentos, sendo reservada a discussão do ponto de vista quantitativo e do alcance das recomendações nutricionais para outros estudos.

Ainda em relação à composição dos *kits*, um gargalo importante consistiu na oferta de alimentos perecíveis como carnes, frutas, verduras e legumes devido à dificuldade de logística (armazenamento e distribuição) desses gêneros alimentícios para todos os estudantes da rede municipal. Apesar disso, em todos os meses, foram distribuídos 1 pente de ovos contendo 30 unidades e 3 latas de sardinha com o objetivo de suprir a oferta de proteína. No mês de maio de 2020, foi realizada a distribuição de um *kit* composto por 2 kg de legumes e frutas (cenoura, abobrinha, batata, laranja, limão, banana) produzidos pela agricultura familiar. Entretanto, muitas famílias não retiraram os *kits*, o que gerou sobras que tiveram que ser doadas a fim de evitar desperdícios dos alimentos perecíveis.

A experiência da prefeitura de Curitiba (PR) demonstrou que foi possível ofertar aos estudantes durante a pandemia *kits* com alimentos predominantemente *in natura* e minimamente processados, valorizando a cultura e os hábitos alimentares regionais, sendo distribuídos alimentos como maçã convencional, alface, acelga, repolho, mexerica pokan, beterraba, cenoura, aipim, batata doce orgânica, dentre outros hortifrutis que foram distribuídos de acordo com a sazonalidade. Além desses alimentos advindos da compra da agricultura familiar, foram ofertados também leite em pó e feijão preto da produção dos pequenos agricultores locais ⁽⁶⁾.

Apesar de toda a dificuldade encontrada pela prefeitura de Nova Lima para a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados, verificou-se que em alguns meses foram distribuídos suco de uva integral e polpa de frutas originados da agricultura familiar. Todavia, ressalta-se que a compra desses produtos nos anos de 2020 e 2021 atingiram a porcentagem média de 20% em relação ao repasse do governo federal e, portanto, abaixo da meta mínima de 30% exigida pela legislação.

Isto posto, a baixa porcentagem da compra dos alimentos da agricultura familiar revelou-se uma fragilidade no processo, visto que reduziu a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados aos alunos, bem como deixou de estimular a economia local e gerar renda para os agricultores, fato este que também causou impacto nas condições de segurança alimentar e nutricional deste público⁽³⁵⁾.

O Observatório de Alimentação Escolar realizou uma pesquisa intitulada *Conta pra gente Agricultor*, com o objetivo de levantar informações sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE durante a pandemia de COVID-19. Foram ouvidos 407 agricultores de todas as regiões do país, presentes em 321 municípios que forneceram para o Programa no período de 2019 a 2021. Os resultados revelaram que, durante a pandemia, o acesso dos agricultores familiares ao PNAE foi prejudicado por interrupções ou reduções nas compras e pelo não cumprimento de contratos vigentes das gestões públicas locais, ainda que o FNDE tenha autorizado a compra de gêneros alimentícios com recursos federais⁽³⁶⁾.

Com o objetivo de melhorar os processos de compra de alimentos da agricultura familiar no município de Nova Lima, durante o ano de 2020, foi criado um grupo de trabalho intersetorial com a presença das nutricionistas, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representantes da Vigilância Sanitária (VISA), agricultores familiares, técnicos da empresa de extensão rural (EMATER), a fim de discutir os entraves e executar de forma bem sucedida a compra de alimentos da agricultura familiar local.

Pereira *et al.*⁽³⁷⁾ relataram causas que podem estar associadas às dificuldades para efetuar a compra de alimentos da agricultura familiar antes e durante a pandemia: a falta de organização e documentação dos agricultores, a logística de

entregas, a adequação de preços dos gêneros, a falta de articulação entre gestores e produtores, etc.

Amorim *et al.* ⁽¹²⁾ destacaram medidas, a fim de diminuir os impactos da pandemia nas vendas da agricultura familiar no PNAE: melhoria da estrutura logística de apoio a essas compras (transporte, beneficiamento e armazenamento) e promoção de assistência técnica continuada, sendo esses pontos discutidos no grupo de trabalho organizado pela prefeitura de Nova Lima.

Contudo, apesar das fragilidades de execução do PNAE no município de Nova Lima durante a pandemia, faz-se necessário mencionar experiências positivas concretizadas durante o período relatado. A entrega dos *kits* de alimentação escolar foi realizada com a supervisão e fiscalização de representantes da Vigilância Sanitária. A VISA atuou de maneira intersetorial junto à Secretaria de Educação na execução do PNAE, a fim de assegurar a entrega de alimentos de qualidade aos estudantes, bem como garantir a produção e a distribuição segura de alimentos no retorno gradativo das aulas presenciais, evidenciando mais uma vez a importância de sua atuação na promoção e preservação da saúde da população.

O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto por representantes da educação, sociedade civil organizada, pais de alunos e do poder executivo, que tem um papel fundamental dentro do PNAE, cuja finalidade é fiscalizar a sua execução⁽²⁹⁾, também se fez presente nesse processo, por exemplo, realizando o acompanhamento das entregas dos *kits* nas unidades escolares, com o objetivo de garantir alimentos de qualidade a todas as famílias dos estudantes, demonstrando, dessa forma, a importância do controle social na execução de políticas públicas.

No município do Rio de Janeiro (RJ), o CAE também atuou de maneira ativa na garantia da SAN aos escolares durante a pandemia, como descreve Missias ⁽³⁸⁾.

Outra iniciativa digna de menção na experiência apresentada foi a oferta de *kits* de dieta para alunos com necessidades alimentares especiais, em cumprimento a Lei Federal nº 12.982/2014⁽³⁹⁾, que determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do PNAE, determinadas pela Lei Federal nº 11.947/2009. Tais *kits*

continham 3 itens de alimentos para suprir parte das necessidades dos alunos e foram distribuídos de acordo com o levantamento epidemiológico realizado em fevereiro de 2020 pelo Núcleo de Nutrição, sendo identificados alunos portadores de sobrepeso e obesidade, diabetes *mellitus*, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca e outras alergias alimentares, dislipidemias, além de alunos vegetarianos. Dentre os alimentos fornecidos nesses *kits*, podemos citar: adoçantes, biscoitos sem açúcar e sem leite, leite de soja e zero lactose, alimentos integrais como aveia, linhaça e macarrão, lentilha, fórmulas infantis, azeite, chocolate zero açúcar.

A execução das ações de Educação Alimentar e Nutricional, a qual pode ser entendida como o campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis ⁽⁴⁰⁾, durante a pandemia de COVID-19, revelou-se desafiadora no contexto de isolamento social. Em virtude do cenário de crise sanitária que impedia o desenvolvimento de atividades presenciais, foi criado o projeto *Merenda em Casa*. Durante todos os meses foram elaborados materiais educativos com informações sobre os alimentos que faziam parte do *kit* de alimentação escolar. Além disso, esse material apresentou receitas que poderiam ser preparadas em casa com os itens, a fim de estimular habilidades culinárias entre os estudantes e seus familiares, bem como promover a alimentação saudável, conforme preconizado pelo Guia Alimentar da População Brasileira do Ministério da Saúde.

O projeto *Dicas da Nutri* foi mais uma iniciativa do Núcleo de Nutrição para viabilizar as ações de EAN com os alunos da EJA durante a pandemia, e o mesmo tinha como objetivos: discutir a importância da adoção de um estilo de vida saudável através da alimentação, evitar/controlar a incidência de doenças crônicas como obesidade, diabetes *mellitus*, hipertensão arterial, dentre outras que são comuns no público; conscientizar a comunidade escolar a respeito da importância de boas práticas de higiene, utilizar a alimentação como estratégia de promoção à saúde para minimizar os agravos de saúde causados pelo COVID-19; reproduzir no âmbito domiciliar as boas práticas alimentares construídas no âmbito escolar; divulgar os

temas abordados no Guia Alimentar da População Brasileira; envolver alunos, professores, supervisores, diretores, serventes e nutricionista no processo de construção do conhecimento, aquisição e fortalecimento de bons hábitos alimentares.

Os alunos receberam através do aplicativo “WhatsApp” vídeos com as seguintes temáticas: higienização de frutas, verduras e legumes; o que é comida de verdade?; construção de hortas e os benefícios dos alimentos orgânicos; alimentação e hipertensão arterial; orientações para a leitura de rótulos de alimentos; grupos de alimentos e montagem de prato saudável; orientações para planejar cardápios e compras no supermercado; mudança de hábitos e 5 passos para ter uma boa alimentação e manutenção de peso saudável. Além do envio dos vídeos, foram propostas atividades que os alunos deveriam realizar com base no assunto tratado a fim de envolvê-los de forma ativa. Os vídeos tinham em média de 3 a 5 minutos e promoviam a discussão e interação entre a comunidade escolar.

No Brasil, foram identificadas experiências em relação ao planejamento de ações de EAN no PNAE durante a pandemia. Cita-se como exemplo, no município de Estrela de Minas/MG, o trabalho da nutricionista responsável técnica que elaborou cartilhas contendo atividades e temas relacionados à alimentação e nutrição destinados a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Uma vez por semana, a nutricionista explicava e orientava por meio de vídeos a execução das atividades, com a perspectiva da promoção de hábitos alimentares e medidas de higiene ⁽⁴¹⁾.

Segundo o Marco de Educação Alimentar e Nutricional ⁴⁰, a prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar.

Em setembro de 2020, o Ministério da Educação, por meio do FNDE publicou a cartilha *Recomendações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos*. Esse documento, além de

orientar ações acerca da legislação sanitária contém também recomendações gerais para adaptações das atividades de EAN baseadas nos livros da primeira e segunda edições da Jornada de Educação Alimentar e Nutricional, promovida pelo FNDE em 2017 e 2018, e ainda sugestões de outros materiais ligados à temática ⁽⁴²⁾.

Outra experiência exitosa durante a execução do PNAE em Nova Lima, foi a realização do treinamento *on-line* da equipe de manipuladores de alimentos e serventes escolares para a respeito dos novos protocolos sanitários que foram colocados em prática no retorno presencial das aulas realizado em junho de 2021.

Além disso, a equipe de nutricionistas elaborou o Manual para Alunos com Necessidades Alimentares Especiais, o Guia Alimentar Infantil, baseado no Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos do Ministério da Saúde, e revisou o Manual de Boas Práticas de Fabricação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados durante junho de 2020 a dezembro de 2020. Este último foi revisado com base em consultas de leis, resoluções, normas técnicas, protocolos, cartilhas, livros, artigos, sites institucionais, como o site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentre outros documentos de cunho científico que apresentavam informações sobre a legislação sanitária e as mudanças relacionadas à pandemia. A revisão de tais documentos teve como objetivo discutir pontos importantes relacionados à saúde e higiene pessoal dos manipuladores, a higienização de instalações, móveis, equipamentos e utensílios, o controle da matéria-prima e o monitoramento da produção e distribuição das refeições. Entende-se que essa ação foi importante para oferecer alimentos seguros e evitar a transmissão da COVID-19 e de outras doenças.

Considerações finais

Durante o período de abril de 2020 a dezembro de 2021, foram distribuídos 154 mil kits de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Nova Lima, como estratégia emergencial visando garantir o DHANA e manter a SAN dos beneficiários do programa durante o isolamento social e a

suspensão das aulas presenciais.

Conforme relatado, um grande desafio encontrado na execução do PNAE local foi a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados advindos da agricultura familiar, entretanto, houve também a realização de experiências inovadoras acerca do PNAE, como a implementação de ações de EAN e treinamentos com membros da comunidade escolar de maneira remota, organização do trabalho intersetorial em conjunto com a VISA municipal e EMATER, revisão de documentos técnicos relevantes, bem como o acompanhamento sistemático do CAE.

Outros estudos se fazem necessários para avaliar quais foram os impactos na manutenção do DHANA e da SAN dos estudantes do município de Nova Lima/MG durante o período compreendido nesse estudo, visto que apesar da gestão local ter realizado a oferta dos *kits*, outros fatores podem ter interferido no consumo final desses alimentos pelos estudantes, como por exemplo o remanejamento desses alimentos para outros integrantes do núcleo familiar, falta de gás para o preparo dos alimentos, a não retirada dos *kits* nas instituições de ensino devido à dificuldades com transporte, dentre outros. Estudos como a análise da avaliação do estado nutricional dos estudantes da rede municipal e outras variáveis quantitativas podem explorar outros aspectos da SAN a nível local durante a pandemia da COVID-19.

REFERÊNCIAS

1. Guinancio JC, Sousa JGM, Carvalho BL, Souza ABT; Franco AA, Floriano AA, et al. COVID - 19: Desafios do cotidiano e estratégias de enfrentamento frente ao isolamento social. Research, Society and Development, 2020.
2. Organização Mundial da Saúde. Conselhos Sobre a Doença Coronavírus (COVID-19) para o Público [Internet]. World Health Organization. 2020 [citado 9 de Novembro de 2022]. Available from: <https://www.who.int/pt/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>
3. Brasil. Portaria nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a Regulamentação operacionalização do disposto na Lei no 13.979, 6 fevereiro 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência saúde pública importância decorrente do coronavírus. Diário Oficial da União. 12 Março 2020. p. 185.
4. Alpino T de MA, Santos CRB, Barros DC de, Freitas CM de. COVID-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do Governo Federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucionais. Cad Saúde Pública [Internet].

- 2020;36(8):e00161320. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00161320>
5. Bicalho D, Lima T de M. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia da COVID-19. DEMETRA [Internet]. 31º de outubro de 2020 [citado 29º de novembro de 2023];15:e52076. Available from: : <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/52076>
 6. Oltramari K, Dos Santos L, Dias Guedes JR, Da Silva AF, Damasceno CSB, Rodrigues LML, et al. Estratégias de enfrentamento da pandemia COVID-19 na alimentação escolar do município de Curitiba – PR. Rev Context Saúde [Internet]. 23 de Dezembro de 2020 [citado 26 de Dezembro de 2022];20(41):80–9. Available from: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/11391>
 7. Programa Mundial de Alimentos. Estado da Alimentação Escolar no Mundo 2020. Roma: 2020.
 8. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.fnede.gov.br/index.php/programas/pnae/p>. Acesso em 02 de dezembro de 2021.
 9. Peixinho AML. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2013Apr;18(4):909–16. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>
 10. Silva RT de O, Rosas CS, Silva JB, Nogueira GKB, Rocha NMF, Neves RAM, et al. Alimentação escolar em tempos de COVID-19: o papel do centro colaborador em alimentação e nutrição no estado do Rio Grande do Norte. Segurança Aliment e Nutr [Internet]. 4 de Março de 2021 [citado 9 de Março de 2022];28:e021004. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8661897/26326>
 11. Santarelli M, Carvalho G. Balanço do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Pandemia: um alerta sobre a saúde do PNAE. Anuário Observatório da Alimentação Escolar. 2021.
 12. Amorim ALB de, Ribeiro Junior JRS, Bandoni DH. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. Rev Adm Pública [Internet]. 2020Jul;54(4):1134–45. Available from: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200349>
 13. Brasil. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União, 07 de maio de 2020.
 14. Brasil. Resolução no 2, de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública. [Internet]. Diário Oficial da União - 13.04.2020, seção 1, pág. 27/28. Abr 9, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>
 15. Brasil. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN. Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -

- SISAN e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006.
16. Brasil. Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010.
 17. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. [Internet]. Diário Oficial da União 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
 18. FIAN. Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas. Como exigir o Direito à Alimentação e a Nutrição Adequadas no PNAE? FIAN Brasil. Brasília - DF, 2021.
 19. Valente FLS. Curso Básico de Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas. Módulo II: exigibilidade do Dhana. Brasília: FIAN Brasil, 2020.
 20. Vasconcellos ABP de A, Moura LBA de. Segurança alimentar e nutricional: uma análise da situação da descentralização de sua política pública nacional. Cad Saúde Pública [Internet]. 2018;34(2):e00206816. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00206816>
 21. Santarelli M, Burity V, Basílio e Silva LN, Prates L, Rizzolo A; Rocha NC, et al. Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição adequadas no Brasil. Brasília: FIAN Brasil; 2017.
 22. Ribeiro-Silva R de C, Pereira M, Campello T, Aragão É, Guimarães JM de M, Ferreira AJ, et al.. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2020Sep;25(9):3421–30. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020>
 23. Food and Agriculture Organization of the United Nations. The State of food insecurity in the world. Economic growth is necessary but not sufficient to accelerate reduction of hunger and malnutrition; 2012.
 24. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN. Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil. VIGISAN - Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. 2021.
 25. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: II VIGISAN: relatório final [Internet]. Vol. 7, Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. São Paulo, SP; 2022 [citado 16 de Outubro de 2022]. p. 37–72. Available from: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
 26. Galindo E, Teixeira MA, De Araújo M, Motta R, Pessoa M, Mendes L, et al. Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil. Food for Justice Working Paper Series [Internet]. 2021 [citado 17 de Outubro de 2022];1–56.: . Available from: <https://www.lai.fu-berlin.de/food-for-justice>.
 27. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/nova-lima/panorama>.

28. Brasil. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. FNDE.
29. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União, 12 Maio 2020. Seç 1, p 38.
30. Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União, 12 Junho 2009, p.2
31. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 465/2010. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. 2010. Diário Oficial da União. 25 Agosto 2010. Seç 1, p. 118.
32. Brasil. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Ministério da Agricultura Pecuária e Ministério da Educação. 2020.
33. Sperandio N, Morais D de C. Alimentação escolar no contexto de pandemia: a resignificação e o protagonismo do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Segur. Aliment. Nutr.* 2021 Nov 27; v 28: p. 1-11.
34. Brasil. Guia alimentar para a população brasileira. 2. edição. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
35. 35- Côrrea EN, Neves J das, Souza LD de, Porrua P, Vasconcelos F de AG de. School feeding in COVID-19 times: mapping of public policy execution strategies by state administration. *Rev Nutr [Internet]*. 2020 [citado 2 de Janeiro de 2023];33. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2022/02/1136685/rev-nutr-202033-e200169.pdf>.
36. Observatório da Alimentação Escolar. OAE. O fornecimento da Agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar na Pandemia de COVID-19. Relatório. Dezembro de 2021. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/media/acervo/documentos/LEVANTA_ADOS_AGRICULTOR_WEB_FINAL.pdf.
37. Pereira A da S, Campos FM, Santos CRB, Lima EC de S, Mocellin MC, Serra GM do A, Ferreirinha M de LC, Azevedo ABC de. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19 / Challenges of the national school meals program during the COVID-19 pandemic. *Braz. J. Develop. [Internet]*. 2020 Aug. 31 [cited 2023 Dec. 7];6(8):63268-82. Available from: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/15842>
38. Missias, Karina Coutinho da Silva. Desafios da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia da COVID-19 em um município do Rio de Janeiro. 2022. 99 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Nutrição. Programa de Pós-Graduação, Faculdade de Nutrição, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022. Available

- from:
<https://app.uff.br/riuff/handle/1/26211>
.
39. Brasil. Lei nº 12.982/2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Diário Oficial da União, 28 Maio 2014, p 1.
40. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília: 2012.
41. Teixeira EMB, Santos RF, Vieira PM, Santos ENF. Alimentação escolar na pandemia da COVID-19: composição nutricional e custos de kits em escolas públicas de Estrela do Sul-Minas Gerais. *Segur. Aliment. Nutr.* v 2 : 29, p. e022036-e022036, 2022.
42. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Cartilha digital. Setembro 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/>